

Homologa por Ad Referendum a Resolução Nº 59/2025 da CIR Sobral, que trata da requisição de recurso junto ao Ministério da Saúde para aquisição de Equipamentos, para a Santa Casa de Misericórdia, localizado no município de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº 850/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
5. A Comunicação interna nº 000905/2025/SESA/SRNOR, oriunda da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), a qual encaminha o Ofício nº 151/2025-SCMS expedido pela Santa Casa de Misericórdia de Sobral, que solicita recursos junto ao Ministério da Saúde para a aquisição de equipamentos, no valor de R\$ 13.902.894,00 (treze milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais);
6. O Ofício nº 151 da Santa Casa de Misericórdia do município de Sobral, datado de 10 de dezembro de 2025, que solicita a aquisição de equipamentos para Santa Casa de Misericórdia de Sobral; e
7. O parecer da Superintendência da Região do Norte (SRNOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), contido no processo NUP nº 24001.112014/2025-90, que se pronunciam favoráveis à solicitação de aquisição do equipamento referido no item anterior; **resolve:**

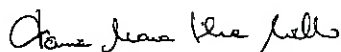
Art. 1º. Homologar *por Ad Referendum* a Resolução Nº 59/2025 da CIR Sobral, que trata da solicitação da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, CNES 3021114, para a requisição de recurso junto ao Ministério da Saúde para aquisição de Equipamentos, no valor total de R\$ 13.902.894,00 (treze milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais), localizado no município de Sobral, para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

Município	CNES	Unidade Assistida	Equipamento	Valor Total R\$ 1,00
Sobral	3021114	Santa Casa de Misericórdia de Sobral	Ressonância Nuclear Magnética 3,0 T, Simulador/Tomógrafo para Radioterapia e Eletroencefalógrafo	13.902.894,00

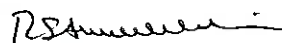
Parágrafo Único. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral versa sobre elevada relevância assistencial e acadêmica destes equipamentos de saúde, pois enfrenta dificuldades decorrentes da obsolescência de parte significativa de seu parque tecnológico, especialmente considerando as exigências inerentes às instituições certificadas como Hospitais de ensino (manutenção nas áreas de cirurgias, anestesiologia, ortopedia e traumatologia, clínica médica, pediatria, neonatologia e obstetrícia), além de residência multiprofissional, que exige infraestrutura atualizada e equipamentos de alta precisão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.



Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprova por Ad Referendum a solicitação da Santa Casa de Misericórdia de Sobral para a requisição de recurso junto ao Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos

RESOLUÇÃO Nº 59/2025/CIR SOBRAL

A Comissão Intergestores Regional da 5ª Região - CIR/Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 151/2025-SCMS/Central de Projetos da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, datado de 10 de dezembro de 2025, o qual solicita a destinação de recursos junto ao Ministério da Saúde para a aquisição de equipamentos, **resolve:**

Art 1º – Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Santa Casa de Misericórdia de Sobral para a requisição de recurso junto ao Ministério da Saúde para a aquisição de equipamentos, conforme descritos abaixo:

Materiais e Equipamentos	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ressonância Nuclear Magnética 3,0 T	01	R\$10.921.961,00	R\$ 10.921.961,00
Simulador/ Tomógrafo para Radioterapia	01	R\$ 2.908.949,00	R\$ 2.908.949,00
Eletoencefalógrafo	01	R\$71.984,00	R\$71.984,00
Total Geral	03	-	R\$ 13.902.894,00

Art 2º – A justificativa apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Sobral versa sobre elevada relevância assistencial e acadêmica deste equipamento de saúde, que enfrenta dificuldades decorrentes da obsolescência de parte significativa de seu parque tecnológico, especialmente considerando as exigências inerentes às instituições certificadas como Hospitais de Ensino. A manutenção de programas de residência médica — nas áreas de cirurgia, anestesiologia, ortopedia e traumatologia, clínica médica, pediatria, neonatologia e

obstetrícia — além de residência multiprofissional, exige infraestrutura atualizada, equipamentos de alta precisão e conformidade com as legislações vigentes.

Art 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado digitalmente
 **MONICA SOUZA LIMA**
Data: 12/12/2025 12:20:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mônica Souza Lima
Presidente da CIR/Sobral
Superintendente da Região Norte

Documento assinado digitalmente
 **LETICIA REICHEL DOS SANTOS**
Data: 12/12/2025 12:33:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Letícia Reichel dos Santos
Vice-presidente da CIR/Sobral
Vice-Presidente Regional do COSEMS